



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL N. 1.769, DE 29 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre autorização para alterações no Plano Plurianual na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento de 2020.

DANIELA DE CÁSSIA SANTOS BRITO, Prefeita Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a promover alterações no Plano Plurianual (PPA) 2018_2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2020, com seus devidos anexos.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento de 2020 até o valor de R\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO	
02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
010202 SETOR DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	
09.271.0003.2.033.5.110.3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	310.000,00
01 MUNICIPIO DE MONTEIRO LOBATO	
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
010401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012..2.033.5.110.3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	135.000,00
TOTAL	445.000,00




MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo único. O valor do crédito adicional especial criado no *caput* deste artigo poderá sofrer variação decorrente da atualização e correção monetária resultante das aplicações financeiras em que se encontrem.

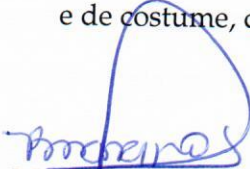
Art. 3º. Conforme artigo 43 da lei 4.320/64 os Créditos Adicionais autorizados pela presente Lei serão cobertos com o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, (cessão onerosa).

Art. 4º. Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA.

Art. 5º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


DANIELA DE CÁSSIA SANTOS BRITO
Prefeita Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Administração, e afixada em local próprio e de costume, data supra.


PRISCILA MARIA MEDEIROS DIAS MAGALHÃES
Secretária Municipal de Administração